Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 76/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICÍPIO DE NORMANDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 20066836 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, O MUNICÍPIO DE NORMANDIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Saúde, doravante denominada **SESAU**, situada à Rua Madrid, nº 180, Aeroporto, Boa Vista-RR, neste ato representado pela Secretária **ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA**, inscrita no CPF nº 447:074.522-72, residente e domiciliada na Rua Dionisio Brito de Araujo, nº 1007, Paraviana, Boa Vista-RR e do outro, o **MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, inscrito no CNPJ nº 04.056.222/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 152793 SESP/RR, inscrito no CPF sob o nº 626.826.792-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio, nº 18, Centro, Normandia - RR, e como interveniente executor o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA,** inscrito no CNPJ nº 12.349.521/0001-38 , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 126040 SSP/RR e do CPF nº 446.412.062-87, residente e domiciliado a Rua Faculdades Cathedral nº 509, , QD. 148, LT. 64, Bairro Cidade Satélite-Boa Vista-RR, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO , mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e Artigo 62 incisos XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.046, de 19 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto prorrogar a vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta0 dias, visando a continuidade do ***"Projeto Pronto pra Cuidar"*** visando promover a capacitação dos profissionais de saúde do Município de Normandia, conforme **Ofício Nº 437/2025/SESAU/CGPLAN/DC/DCE** 20546678 e OFÍCIO Nº 196/2025 – GAB/SEMSA/PMN 20546684

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor **até o dia 27 de junho de 2026**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

Pelo **ESTADO DE RORAIMA**

(assinado eletronicamente)
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA
Secretária de Estado de Saúde

Pelo **MUNICÍPIO DE NORMANDIA**

(assinado eletronicamente)
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Pelo **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE NORMANDIA**

(assinado eletronicamente)
JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Wenston Paulino Berto Raposo**, **Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **jeovan oliveira da silva**, **Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena**, **Secretária de Estado da Saúde**, em 22/12/2025, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20562824** e o código CRC **B8E11366**.